

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo) , por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 486,20	R\$ 24,31	R\$ 48,62	R\$ 72,93	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 646,06
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 749,41	R\$ 37,47	R\$ 74,94	R\$ 112,41	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 988,23
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 931,10	R\$ 46,55	R\$ 93,11	R\$ 139,66	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 1.224,42
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 1.221,89	R\$ 61,09	R\$ 122,19	R\$ 183,28	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 1.603,45
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 2.138,41	R\$ 106,92	R\$ 213,84	R\$ 320,76	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 2.794,93
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.536,48	R\$ 176,82	R\$ 353,65	R\$ 530,47	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 4.612,42
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.510,24	R\$ 275,51	R\$ 551,02	R\$ 826,54	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 7.183,31
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.024,37	R\$ 351,22	R\$ 702,44	R\$ 1.053,66	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9.151,69
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.619,17	R\$ 430,96	R\$ 861,92	R\$ 1.292,88	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 11.224,93
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.882,41	R\$ 444,12	R\$ 888,24	R\$ 1.332,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 11.577,13
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.972,57	R\$ 498,63	R\$ 997,26	R\$ 1.495,89	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 12.994,35
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 11.749,09	R\$ 587,45	R\$ 1.174,91	R\$ 1.762,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 15.303,81
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 13.545,94	R\$ 677,30	R\$ 1.354,59	R\$ 2.031,89	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.639,72

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$306,20	R\$15,31	R\$30,62	R\$45,93	R\$ 3,00	R\$401,06
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$158,80	R\$7,94	R\$15,88	R\$23,82	R\$ 3,00	R\$209,44
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$201,71	R\$10,09	R\$20,17	R\$30,26	R\$ 3,00	R\$265,23

V - Certidões:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22

e) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 51,85	R\$2,59	R\$5,19	R\$7,78	R\$3,00	R\$51,85	R\$122,26

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) pela convenção;	R\$950,00	R\$47,50	R\$95,00	R\$ 142,50	R\$ 4,00	R\$ 1.239,00
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$200,71	R\$10,04	R\$20,07	R\$ 30,11	R\$ 3,00	R\$ 263,93

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$580,78	R\$29,04	R\$58,08	R\$ 87,12	R\$ 3,00	R\$ 758,02
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$630,78	R\$31,54	R\$63,08	R\$ 94,62	R\$ 3,00	R\$ 823,02
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$958,41	R\$47,92	R\$95,84	R\$ 143,76	R\$ 4,00	R\$ 1.249,93
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$263,13	R\$13,16	R\$26,31	R\$ 39,47	R\$ 3,00	R\$ 345,07

XI - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$ 8,57	R\$ 3,00	R\$ 77,30
-----------------------------------	-----------------	----------------	----------------	-----------------	-----------------	------------------

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.